

Id:0B61FB4AD6583F85

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
 ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

PERÍODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	124.229,69	0,00	124.229,69
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.958.867,92	109.318,89	3.849.549,03
Investimentos	3.704.197,05	56.151,19	3.648.045,86
Inversões Financeiras	6.211,49	0,00	6.211,49
Amortização da Dívida	248.459,38	53.167,70	195.291,68
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.958.867,92	109.318,89	3.849.549,03
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	3.834.638,23 <(d - a)>	109.318,89 <(e - b)>	3.725.319,34 <(f - c)>

 PAULO CAZIMIRO DE S NETO SILVA
 861.485.083-20
 PREFEITO MUNICIPAL

 JOÃO ANTONIO DA T. VIANA
 643.724.213-20
 CRC - PI 6.329/O - 5

 DEOCLIDES ALBUQUERQUE LUZ
 001.015.743-39
 CONTROLADOR

 LINDOM JOHNSON ALVES FROTA
 013.525.493-01
 SECRETARIO MUN. DE FINANÇAS

Notas:

1 -< Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III->

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.621], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES